

**DESPACHO (PR) N.º 18/2019**

**Assunto:** Concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional aos cursos técnicos superiores profissionais para o ano letivo 2019/2020

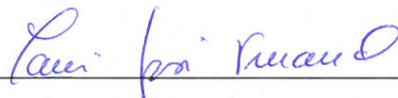
Nos termos do artigo 6º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do IPCA, aprovado pelo Despacho (PR) nº 116/2014, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 62/2018 de 06 de agosto, que altera o Estatuto do Estudante Internacional publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março:

1 - É aberto concurso especial de acesso e ingresso do Estudante Internacional nos cursos de técnicos superiores profissionais do IPCA para o ano letivo de 2019/2020, nos termos do edital anexo ao presente despacho.

2 - As candidaturas realizam-se via on-line, através do portal de candidaturas disponível no seguinte link <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/page> e regem-se pelo Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do IPCA, com as devidas adaptações ao decreto-lei nº 62/2018 de 06 de agosto.

Barcelos, 5 de fevereiro de 2019

A Presidente do IPCA



(Prof. Doutora Maria José Fernandes)



EDITAL

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

Cursos Técnicos Superiores Profissionais

Ano Letivo 2019/2020

O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudo de nível superior (Nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações) não conferente de grau académico, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através da realização de um estágio em contexto de trabalho.

**1 – CONCEITOS**

**1.1** Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares<sup>1</sup> de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2019, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2019, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

**1.2** Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

**1.3** O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 1.1.;

**1.4** Os estudantes que ingressem no IPCA ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

**1.5** Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

<sup>1</sup> Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.º 37/2006, consideram-se familiares:

- i) O cônjuge de um cidadão da União;
- ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
- iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);



## 2 – CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

### 2.1 Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes à obtenção do diploma de técnico superior profissional:

- Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

### 2.2 Condições de ingresso:

- Verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos pretendido;
- Verificação da satisfação dos pré-requisitos, se aplicável, que tenham sido fixados para o par instituição/curso em causa, no âmbito do regime de acesso e ingresso fixados para os CTeSP.

## 3 - CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	PRAZO
Candidaturas 1ª fase	De 08 fevereiro a 31 de março
Afixação dos Resultados	11 de abril
Apresentação de reclamação	15 a 16 de abril
Matrícula e inscrição 1ª fase	29 de abril a 12 maio <sup>a)</sup>

2ª FASE	PRAZO
Divulgação das vagas 2ª fase	13 de maio
Candidaturas 2ª fase	14 a 26 de maio
Afixação dos Resultados	11 de junho
Apresentação de reclamação	11 e 12 de junho
Matrícula e inscrição 2ª fase	14 a 30 de junho <sup>a)</sup>

<sup>a)</sup> Nesta fase, as matrículas são realizadas online, de acordo com os procedimentos a indicar pela Divisão Académica.

## 4 - TABELA DE EMOLUMENTOS e PROPINA (TAXA):

Designação	Taxa a aplicar
Taxa de Candidatura	55,00 Euros
Taxa de matrícula e seguro escolar	25,00 Euros
Propina (taxa) em regime integral	1300,00 Euros/ano





Nota:

O pagamento da taxa de candidatura, pode ser efetuado através de:

- PayPal;
- Transferência bancária (PT50 0035 0135 00077863431 07 – BIC SWIFT - CGDIPTPL);
- Rede multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

Após a realização dos respetivos pagamentos, deverá ser enviado o comprovativo dos mesmos para o email [international@ipca.pt](mailto:international@ipca.pt) com a indicação do número de candidato.

## 5. Candidaturas

### 5.1 Processo de candidatura

A candidatura é efetuada única e exclusivamente *online* na plataforma académica de candidaturas com o endereço <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/>.

O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema online da seguinte documentação:
  - (i) Declaração contendo a informação de identificação do candidato (cf. anexo I), ou em alternativa a fotocópia do passaporte ou do cartão de identificação estrangeira;
  - (ii) Documento(s) comprovativo(s):
    - a. Da conclusão do ensino secundário português (ou equivalente), ou;
    - b. Da conclusão do ensino médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem devidamente apostilado nos termos da legislação em vigor, ou;
    - c. Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, em formato PDF;
- d) No caso do candidato não possuir o documento a que se refere a subalínea iii) da alínea anterior devido à não emissão em tempo útil, deve o candidato juntar cópia do requerimento pedido de emissão e entregar impreterivelmente a cópia do documento:
  - i. até ao dia 05 de abril para a 1.ª fase do concurso, sob pena de exclusão da candidatura;
  - ii. até 03 de junho para a 2.ª fase do concurso, sob pena de exclusão da candidatura;
- e) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura** não devolutiva, que se encontra definidos no PONTO 6 do presente edital;
- f) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá enviá-los para o endereço eletrónico: [international@ipca.pt](mailto:international@ipca.pt), indicando no assunto o número de candidatura



que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura online, e no corpo de texto a sua identificação completa;

- g) Cada candidato pode apresentar uma única candidatura podendo optar até ao limite de 2 (duas) opções (curso) por ordem crescente de preferência.

Podem ainda ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do seguinte endereço de correio eletrónico: [international@ipca.pt](mailto:international@ipca.pt).

### 5.2 Exclusão de candidaturas

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Que não tenham sido submetidas nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o PONTO 2 do presente edital;
- b) Quando o pagamento da taxa de candidatura não tenha sido realizado nos termos fixados;
- c) Cuja análise revele que não foram submetidos todos os documentos solicitados na alínea b) do ponto 4.1.;
- d) Quando não tenha sido entregue o documento a que se refere a alínea d) do ponto 4.1. do presente edital até ao prazo fixado para o efeito;
- e) Quando o candidato não seja detentor das habilitações exigidas na alínea a) do n.º 1 e segunda parte do n.º 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



### 5.3 Vagas e fases de candidatura

O número de vagas fixado para cada um dos cursos é o que consta na tabela seguinte:



#### 5.3.1 - Vagas para ingresso nos cursos da Escola Superior de Design

Código curso	Curso	Vagas
T236	Design do Calçado	2
T349	Design de Moda	2
T111	Design para Media Digitais	2
T194	Ilustração e Arte Gráfica	2



#### 5.3.2 - Vagas para ingresso nos cursos da Escola Superior de Gestão

Código curso	Curso	Vagas
T032	Apoio à Gestão	2
T160	Comércio Eletrónico	2
T042	Contabilidade e Fiscalidade	2
T026	Exportação e Logística	2



### 5.3.3 - Vagas para ingresso nos cursos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Código curso	Curso	Vagas
T153	Organização e Gestão de Eventos	2
T351	Turismo Natureza e Aventura	2

### 5.3.4 - Vagas para ingresso nos cursos da Escola Superior de Tecnologia

Código curso	Curso	Vagas
T048	Aplicações Móveis	2
T049	Desenho Técnico e Maquinação	2
T100	Desenvolvimento Web e Multimédia	2
T046	Eletrónica, Automação e Comando	2
T296	Energia, Telecomunicações e Domótica	2
T346	Gestão Industrial da Produção	2
T066	Manutenção Industrial	2
T235	Mecânica Automóvel	2
T293	Redes e Segurança Informática	2
T221	Sistemas Eletrónicos e Computadores	2

- a) Existem duas fases de candidatura cujos prazos estão fixados no ponto 3 do presente edital.
- b) As vagas não preenchidas na 1.ª fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.ª fase
- c) Em caso de desistência (não concretização de matrícula) de candidatos colocados na 2.ª fase, serão contactados para o endereço eletrónico indicado na candidatura, os candidatos suplentes pela ordem que constar nas listas de colocação.
- d) Os cursos poderão funcionar no Campus do IPCA em Barcelos, no Polo de Braga, no Polo de Guimarães (sito no Ave Park) ou noutro local a definir.

## 6. Seleção e seriação

- a) O Presidente da Comissão Executiva da UTeSP nomeia um júri responsável pela admissão de candidaturas, pela seriação e seleção dos candidatos aos CTeSP;




b) A nota de candidatura (NC) é obtida considerando a nota da unidade curricular do ensino secundário/médio, equivalente à prova de ingresso do regime geral de acesso no ensino superior português de acordo com a seguinte ponderação:

$$NC = \text{média de secundário} \times 65\% + \text{unidade curricular ES} \times 35\%$$

c) A unidade curricular do ensino secundário/médio, equivalente à prova de ingresso do regime geral de acesso no ensino superior português é a definida no anexo I do presente edital.

d) Sempre que no certificado apresentado pelo candidato não constar unidade curricular do ensino secundário/médio, equivalente à prova de ingresso do regime geral de acesso no ensino superior português indicado no anexo I do presente edital será atribuída a nota de 10 (dez) para efeitos de cálculo da nota de candidatura;

e) Sempre que dois ou mais candidatos se encontrarem em situação de empate disputando o último lugar, serão criadas vagas adicionais. 


## 7. Resultados

a) O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:

- i. *Colocado;*
- ii. *Não colocado;*
- iii. *Suplente;*
- iv. *Excluído.*




b) A decisão de não colocação e de exclusão deve ser fundamentada.


c) O resultado do concurso é tornado público de acordo com o calendário definido no **PONTO 2**, através de edital divulgado no sítio da internet da UTeSP em [www.ipca.pt/ipca/unidades/utesp/](http://www.ipca.pt/ipca/unidades/utesp/). 

## 8. Matrícula e inscrição

a) As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas nos prazos fixados no **PONTO 2** do presente edital de acordo com os procedimentos definidos pela Divisão Académica do IPCA.

b) A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição e da propina, definida no **PONTO 4**. 

c) Os originais dos documentos indicados devem ser acompanhados de comprovativo de candidatura e apresentados no ato da matrícula;

d) Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas); 

e) O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse da Divisão Académica do IPCA.





## 9. Condições de funcionamento

- a) Os cursos funcionarão com um mínimo de 15 por curso;
- b) Os cursos funcionarão, no ano letivo 2019/2020, em Barcelos no Campus do IPCA em Barcelos, no polo de Braga, no Polo de Guimarães, sito no Ave Park, ou em outro local do distrito de Braga a designar pelo IPCA;
- c) Na candidatura à 1.ª fase os estudantes podem escolher até 2 (dois) cursos por ordem de preferência;
- d) Na candidatura à 2.ª fase os estudantes podem escolher 1 (um) curso;
- e) Horário de funcionamento dos CTeSP:

### Regime laboral:

Segunda a sexta-feira: das 9h00 às 19h00

Sábado: das 8h30 às 13h00

### Regime pós-laboral:

Segunda a sexta-feira: das 18h30 às 23h30

Sábado: das 9h00 às 13h00



## 10. Diploma e progressão escolar

- a) Aos estudantes que concluíam com aproveitamento o curso será atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP);
- b) A emissão do diploma referido na alínea anterior é precedida do pagamento do emolumento devido na Divisão Académica.



## 11. Disposição Final

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do júri de seriação e seleção nomeado.



Barcelos, 5 de fevereiro de 2019

A Presidente do IPCA



---

(Prof. Doutora Maria José Fernandes)







**ANEXO I**  
**Provas e Áreas Nucleares por CTeSP**

CTeSP	Provas e áreas nucleares
Aplicações móveis	Matemática
Apoio à gestão	Português ou Economia ou Matemática
Comércio eletrónico	Português ou Economia ou Matemática
Contabilidade e fiscalidade	Português ou Economia ou Matemática
Desenho técnico e maquinação	Matemática
Desenvolvimento web e multimédia	Matemática
Design de calçado	Desenho ou Geometria Descritiva ou História e Cultura das Artes
Design de moda	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes
Design para media digitais	Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes
Eletrónica, automação e comando	Matemática
Energia, telecomunicações e domótica	Matemática
Exportação e logística	Português ou Economia ou Matemática
Gestão industrial da produção	Matemática
Ilustração e arte gráfica	Desenho ou Geometria Descritiva História da Cultura e Artes
Manutenção industrial	Matemática
Mecânica automóvel	Matemática
Organização e gestão de eventos	Português ou Economia ou Matemática
Redes e segurança Informática	Matemática
Sistemas eletrónicos e computadores	Matemática
Turismo, Natureza e Aventura	Português ou Economia ou Matemática



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do/a candidato/a), nascido/a em DD/MM/AA (data de nascimento), na freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_, titular do número de identificação civil \_\_\_\_\_ (número de cartão do cidadão), válido até DD/MM/AA, com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_ (número de contribuinte) e com residência no/a \_\_\_\_\_ (morada completa com código postal) declaro sobre compromisso  de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura aos CTeSP do IPCA para o ano letivo de 2019/2020.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos 

(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





ANEXO III  
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL  
ANO LETIVO 2019/2020

REQUERIMENTO

APLICAÇÃO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR RAZÕES HUMANITÁRIAS



(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º , vem requerer a V.Exas a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, de acordo com o definido no número 4 do artigo 8.º-A do decreto-lei n.º 66/2018 de 6 de agosto. Para este efeito, anexa ao presente requerimento, documentação que comprova que beneficia do referido estatuto, emitida pela seguinte entidade:



- Serviço de Estrangeiro e Fronteiras;
- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- Organização Internacional para as Migrações



Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)



ANEXO IV  
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL  
ANO LETIVO 2019/2020

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º , declaro sob compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do IPCA, para o ano letivo 2019/2020.

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.



Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

